



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 005/2016/CORREGEDORIA/TCM/PA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XVIII e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal.

CONSIDERANDO, a solicitação de prorrogação de prazo (art. 208, §1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994) para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 – TCM/PA, pelo Presidente da Comissão de Ética Disciplinar, através do MEMO. Nº 10/2016 – DCAP/TCM–PA, de 05/04/2016, justificada no tempo de resposta dos setores internos deste Tribunal na fase de inquérito e nas atividades concomitantes dos servidores integrantes da presente Comissão;

RESOLVE:

Deferir o pedido, prorrogando-se o prazo legal por mais 30 (trinta) dias.
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Belém, 11 de abril de 2016.

Luís Daniel Lavareda Reis Júnior
Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará